



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 511/2022

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde, localizado na Rua Europa, no Jardim Tóquio, em nosso município, que passa a ser denominado como "**POSTO DE SAÚDE GIOVANA CAMPIOTTO**".

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2022.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

HISTÓRICO

Giovana Campiotto, nascida em 17 de abril de 2004, filha de Terezinha Clarice Pereira Campiotto e Armiro Campiotto. Irmã de Carlos Henrique Campiotto.

Estudou a pré-escola na Vila Paraíso, primeiro e segundo na Escola Marcionillo Tibúrcio, terceiro ao quinto ano NE Escola Diego em Califórnia, sexto ao segundo ano do Ensino Médio no Colégio São José em Apucarana. Sonhava em fazer direito

Faleceu no dia 07 de dezembro 2020 vítima da Covid 19.